



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

## -DECRETO Nº 410, DE 17 DE JUNHO DE 1998-

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 455, de 28/11/1997,

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$-45.000,00-(quarenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

|             |                          |               |
|-------------|--------------------------|---------------|
| 2041-122    | AGRICULTURA              |               |
| 04160961.24 | Constr. p/ Agricultura   |               |
| 4110        | Obras e Instalações..... | R\$-20.000,00 |
| 2041-126    | AGRICULTURA              |               |
| 04160962.26 | Manut. da Agricultura    |               |
| 3120        | Material de Consumo..... | R\$-25.000,00 |
| Total.....  |                          | R\$-45.000,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento-vigente:

|             |                                         |               |
|-------------|-----------------------------------------|---------------|
| 2013- 32    | FINANÇAS                                |               |
| 03080322.06 | Manut. das Finanças                     |               |
| 3113        | Obrigações Patronais.....               | R\$- 2.000,00 |
| 2022- 54    | PRE-ESCOLA                              |               |
| 08411902.14 | Manut. da Pré-Escola                    |               |
| 3113        | Obrigações Patronais.....               | R\$- 2.000,00 |
| 2023- 63    | ENSINO                                  |               |
| 08421882.16 | Manut. do Ensino Regular                |               |
| 3113        | Obrigações Patronais.....               | R\$- 2.000,00 |
| 2023- 72    | ENSINO                                  |               |
| 08422392.19 | Manut. do Transp. Alunos                |               |
| 3113        | Obrigações Patronais.....               | R\$- 2.000,00 |
| 2024- 80    | ESPORTE E CULTURA                       |               |
| 08462281.16 | Conclusão Ginásio Esportivo             |               |
| 4110        | Obras e Instalações.....                | R\$- 5.000,00 |
| 2031- 89    | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                |               |
| 13754281.18 | Constr. Unidades de Saúde               |               |
| 4110        | Obras e Instalações.....                | R\$- 4.000,00 |
| 2032- 99    | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA              |               |
| 15814831.21 | Equip. p/ fdº. M. da Criança            |               |
| 4120        | Equipamentos e Material Permanente..... | R\$- 4.000,00 |
| 2032-104    | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA              |               |
| 15814832.23 | Manut. do Fundo M. da Criança           |               |
| 3132        | Outros Serviços e Encargos.....         | R\$- 5.000,00 |
| 2033-105    | FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL        |               |
| 15814861.22 | Constr Unidades Assistenciais           |               |
| 4110        | Obras e Instalações.....                | R\$- 5.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

C.G.C. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Telefax (017) 475-1124 - CEP 15.615.000 - Meridiano - SP

Decreto nº 410

fls. -02-

|             |                                   |               |
|-------------|-----------------------------------|---------------|
| 2043-141    | SERVIÇOS MUN. ESTRADAS DE RODAGEM |               |
| 16885341.31 | Constr Obras Viárias              |               |
| 4110        | Obras e Instalações.....          | R\$-14.000,00 |
| Total.....  |                                   | R\$-45.000,00 |

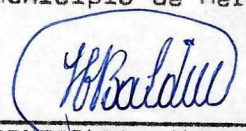
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 17 de junho de 1998.

  
JOSE TORRENTE DIOGO DE FARIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar publico de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformi dade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data- supra.

  
HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

  
**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1581 - Fone 0174 75-1101  
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.